



Câmara Municipal de Ri

Estado de São Paulo

83
Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 10968/2018
Data: 05/09/2018 Horário: 17:04
Legislativo -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

81

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Proto, _ 06 SET 2018

Presidente
EMENTA: AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA SALA AMBIENTE DE LEITURA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica por esta Resolução autorizada a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, por meio de sua Mesa Diretora, a instituir a Sala Ambiente de Leitura nas dependências da sede do Poder Legislativo Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciano Mega
Vereador – PDT

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2018.

Mauricio Gasparini
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

Com efeito, percebe-se que o ser humano, na realidade atual, sofre influência e intromissão de inúmeras ordens, e com isso vem sendo afastado cada vez mais do ato de ler. Fatos como computadores, videogames, TV, o acesso restrito a leitura no núcleo familiar, e a falta de incentivo, têm ocasionado pouco ou nenhum interesse para leitura e por consequência dificuldades marcantes, como por exemplo vocabulário precário, reduzido e informal, dificuldade de compreensão, erros ortográficos, poucas produções significativas dos alunos, conhecimentos restritos aos conteúdos escolares.

Através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam, estimular sua criatividade e seu lado lúdico e acrescentar vida ao sabor da existência. Assim, podemos então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu próprio processo de aprendizagem. Neste sentido, concluímos ser dever, de nossa Instituição, propiciar aos seus frequentadores, servidores, colaboradores e munícipes, momentos que possam despertar neles o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler.

Todos nós devemos perceber que a leitura é o instrumento chave para alcançar as competências necessárias de uma vida de qualidade e produtiva, pois, sem leitura, o cidadão não aprende a pesquisar, resumir, resgatar a ideia principal do texto, analisar, criticar, julgar, posicionar, ou seja, comunicar-se com os demais.

Deste modo, a nossa certeza que este Projeto contará com o apoio de todos os parlamentares desta Edilidade, pois todo o Legislativo tem plena consciência, de seu papel fundamental para que o cidadão tenha domínio sobre a língua oral e escrita, tendo em vista



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

sua autonomia e participação social. Assim estimulando a leitura, faremos com que nossos colaboradores e visitantes compreendam o que acontece no mundo em geral, entregando a eles um horizonte totalmente inovador através da leitura.

001/18/17

001/18/17

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2018.

Luciano Mega
Vereador – PDT

Mauricio Gasparini
Vereador - PSDB